

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº. 3392/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 23/2017 e Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de emissora de rádio com potência mínima de 5000 watts e Frequência Modulada (FM) na cidade de Ubiratã, para a veiculação de inserções e programa radiofônico para divulgação de notícias de interesse público, campanhas educativas e informativas de utilidade pública do Município de Ubiratã*, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceu a proponente RADIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 79.204.541/0001-91. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecido pelo representante da empresa, onde o mesmo foi devidamente credenciado. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da proponente o envelope de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, onde a empresa RADIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA foi classificada como vencedora do item licitado, com o valor unitário de R\$ 15,00 por inserção para o Item 01 e com o valor mensal de R\$ 2.400,00 para o Item 02. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação da proponente vencedora, o mesmo foi aberto e submetido à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante presente, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigido em Edital. Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante. Sendo assim a empresa RADIO FM CIDADE UBIRATÃ LTDA foi adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h20min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Osmar Pires da Silva  
*Pregoeiro*

Gina Lucimar Ferreira  
*Equipe de Apoio*

Valdir José da Silva  
*Equipe de Apoio*